



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA U E S
PAPELARIA E COMERCIAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme prerrogativas que lhe confere a Lei municipal nº 790/09, e do outro lado a empresa **U E S PAPELARIA E COMERCIAL LTDA** situada à 1ª travessa 2 de Julho de Periperi, nº 06, Terreço, CEP 40.720-011, Periperi – Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.155/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Uelder Evangelista da Silva, brasileiro, portador do R.G. nº 793114900 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.482.735-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante nos Processos Administrativos nº **6420/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **006/2015**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, as quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato de Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E CARTUCHOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminado em anexo.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 351.163,50** (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será feito mensalmente, mediante a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da Nota Fiscal equivalente à referida entrega, que deverá estar acompanhada dos documentos fiscais de cobrança em conformidade com o contrato.

2.3 Havendo erro na nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da mesma será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transporte de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros – inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a execução do objeto do presente instrumento.

2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei





2.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará valores adicionais à CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, iniciando em 08.07.2015 e encerrando-se em 31.12.2015

3.1.2 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e autuada em processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE |
|-----------|-------------------|-------------|-------|
| 03.08.000 | 2012 | 33.90.30.00 | 00 |

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. A entrega será realizada no almoxarifado central da Prefeitura de Simões Filho, situado na Praça 7 de novembro, nº 359, Centro, Simões Filho, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

5.1.1. A entrega dos materiais será realizada de forma PARCIAL, conforme necessidade da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. O objeto será recebido nas seguintes condições:

5.2.1. A entrega dos materiais se dará mediante assinatura de recebimento na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, repor os materiais.

5.2.2. Será aceito como definitivo após comprovação da qualidade materiais, de acordo com o atesto específico na Nota Fiscal;

5.3. Aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita entrega dos materiais.

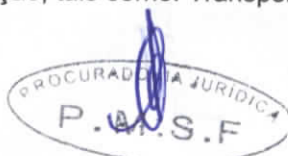
CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;





- 6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.6. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;
- 6.7. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- 6.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.11. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 6.12. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 6.13. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 7.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;
- 7.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- 7.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7.8. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 8.1 Fica estabelecido que, na hipótese do CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.





CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATADA** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso injustificado na execução dos serviços, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.1.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.1.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

- a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- b) Incorrer em inexecução do contrato;
- c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;
- d) Cometer fraude Fiscal;

10.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, aos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

- c.1). Elevando arbitrariamente os preços;
- c.2). Vendendo, como verdadeiro e perfeito, bem falsificado ou deteriorado;
- c.3) Executando serviço diverso do contratado;
- c.4). Alterando qualidade ou quantidade do serviço;
- c.5). Tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

10.2 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:





10.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos.

10.2.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

10.2.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

10.2.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela licitante ou contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do objeto já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE, fiscalizará a entrega dos materiais, ficando designado para tanto o servidor Sandro José dos Santos, matrícula nº 936010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1 Os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião da Nota Fiscal/Fatura.

13.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua Proposta de Preços, os tributos incidentes sobre a execução do serviço, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Simões Filho, 08 de Julho de 2015.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Francisco de Assis Sampaio da Silva

U E S PAPELARIA E COMERCIAL LTDA
Uelder Evangelista da Silva

Testemunhas:

CPF 06836582528

CPF 05022369575





ANEXO ÚNICO

AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0094/15-PMSF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

LOTE 1

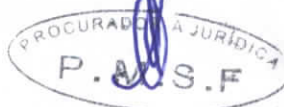
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLASTICO, ALMOFADA DE FELTRO NA COR PRETA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 140x50x40mm, COM VARIAÇÃO DE +/- 5 mm, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE BRW. | UND | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 2 | APONTADOR, MANUAL, PORTÁTIL, PLÁSTICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO, CORES VARIADAS, 01 (UMA) ENTRADA, QUADRADO, DIMENSÕES APROXIMADA EM 8 x 6,5 x 2,5 cm. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | CX | 50 | 3,60 | 180,00 |
| 3 | BLOCO AUTO ADESIVO, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS, CONTENDO 05 (CINCO) BLOCOS, CADA BLOCO COM 50 FOLHAS FOLHAS, MEDINDO 50 X 15mm, CORES DIVERSAS. MARCA DO FABRICANTE 3M. | UND | 1000 | 5,00 | 5.000,00 |
| 4 | BLOCO AUTO ADESIVO, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 76 X 76 mm, NA COR AMARELA. MARCA DO FABRICANTE BRW. | UND | 1000 | 2,20 | 2.200,00 |
| 5 | BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES 40 X 16 mm, ESPESSURA MINIMA 6,0mm. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | CX | 40 | 7,00 | 280,00 |
| 6 | CADERNO, FORMATO A4, PAUTADO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM 100 FOLHAS, SEM DECORAÇÃO, FOLHAS BRANCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 29x21x1,40cm (AXLXP), 1 MATÉRIA. MARCA DO FABRICANTE POPTEC. | UND | 200 | 4,00 | 800,00 |



| | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------------|------------------|
| 7 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICA, DOIS ANDARES, MOVEL, NA COR INCOLOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO, HASTES METALICAS, PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 11x26x44cm, PESO APROXIMADO 975g. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO WALEU. | UND | 100 | 29,00 | 2.900,00 |
| 8 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICA, TRÊS ANDARES, MOVEL, NA COR INCOLOR, FABRICADA EM POLIESTIRENO, HASTES METALICAS, PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 18x26x51cm, PESO APROXIMADO 975g. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO WALEU. | UND | 100 | 39,00 | 3.900,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | R\$ | 15.610,00 |

LOTE 2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 1 | CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 340 X 240 X 130 mm. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA ALAPLAST. | UND | 6.000 | 2,90 | 17.400,00 |
| 2 | CALCULADORA DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE DE 12(DOZE) DIGITOS, COM AS 4(QUATRO) OPERAÇÕES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCETAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA, BATERIA A LUZ SOLAR MARCA CLASSE. CALCULADORA DE MESA COM VISOR DIMENSÕES APROXIMADA 10X13,5X1, BIG DISPLAY, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS, TECLAS PLÁSTICAS. MARCA M PRINT. | UND | 100 | 10,00 | 1.000,00 |

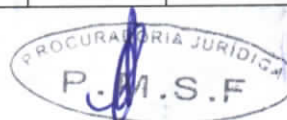




| | | | | | |
|----------------------|---|----|-----|------------|------------------|
| 3 | CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVIVEL SEM VÁCUO E COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5mm, COM PONTA METALICA, ESFERA EM TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. MARCA M PRINT. | CX | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| 4 | CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, COM ORIFÍCIO DE RESPIRAÇÃO, TAMPA REMOVIVEL SEM VÁCUO E COM HASTE PARA FIXAÇÃO AO BOLSO. COM ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 mm, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130,5mm, COM PONTA METALICA, ESFERA EM TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. MARCA BRW. | CX | 200 | 20,80 | 4.160,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | R\$ | 25.760,00 |

LOTE 3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | CARTUCHO N° TN 580 PARA IMPRESSORA BROTHER. MARCA M PRINT. | UND | 24 | 50,90 | 1.221,60 |
| 2 | CARTUCHO N° 22 COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP. MARCA M PRINT. | UND | 700 | 46,33 | 32.431,00 |
| 3 | CARTUCHO N° 56-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | UND | 150 | 33,13 | 4.969,50 |
| 4 | CARTUCHO N° 57-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP. MARCA M PRINT. | UND | 150 | 33,13 | 4.969,50 |





| | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|------------|------------------|
| 5 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKJET F4280. MARCA M PRINT. | UND | 07 | 35,50 | 248,50 |
| 6 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP- LASER JET P 1202. MARCA M PRINT. | UND | 35 | 33,14 | 1.159,90 |
| VALOR DO LOTE | | | | R\$ | 45.000,00 |

LOTE 4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|---|-----|------|----------------|------------------|
| 1 | CARTUCHO Nº 21 PRETO - PARA IMPRESSORA HP. MARCA M PRINT. | UND | 700 | 39,00 | 27.300,00 |
| 2 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP - LASER JET P1005. MARCA M PRINT. | UND | 35 | 39,00 | 1.365,00 |
| 3 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP - LASER JET P1505. MARCA M PRINT. | UND | 35 | 39,00 | 1.365,00 |
| 4 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035 N. MARCA M PRINT. | UND | 10 | 49,00 | 490,00 |
| 5 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 3600. MARCA M PRINT. | UND | 12 | 39,00 | 468,00 |
| 6 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 3680. MARCA M PRINT. | UND | 10 | 39,00 | 390,00 |
| 7 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA SHARP AR 5220. MARCA PREMIUM. | UND | 10 | 339,00 | 3.390,00 |
| 8 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA XEROX KM 2810. MARCA PREMIUM. | UND | 07 | 115,00 | 805,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | R\$ | 35.573,00 |

LOTE 5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | CD -RW REGRAGAVÉL (VIRGEM), SUPORTAR GRAVAÇÃO DE 4X ATÉ 12 x, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. TENDO UMA DAS FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO. MARCA M PRINT. | UND | 150 | 2,90 | 435,00 |



| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|--------|
| 2 | CD-R, VIRGEM, SUPORTAR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X A 52X, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 700MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO, TENDO UMA DAS FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. MARCA M PRINT. | UND | 200 | 0,90 | 180,00 |
| 3 | CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL N ° 3/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) . MARCA FERPLAS. | CX | 500 | 1,25 | 625,00 |
| 4 | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL N ° 4/0, (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) . MARCA FERPLAS. | CX | 100 | 1,25 | 125,00 |
| 5 | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL N ° 1/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) . MARCA FERPLAS. | CX | 150 | 1,25 | 187,50 |
| 6 | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL N ° 5/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) . MARCA DO FABRICANTE FERPLAS. | CX | 150 | 1,60 | 240,00 |
| 7 | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL N ° 6/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) . MARCA BRW. | CX | 400 | 1,60 | 640,00 |
| 8 | CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL N ° 8/0 (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) . MARCA FERPLAS. | CX | 400 | 1,25 | 500,00 |
| 9 | COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE P.V.A. PARA USO DE PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATOS, TUBO 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA BAMBINI. | CX | 50 | 10,80 | 540,00 |
| 10 | COLCHETE TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 10, AÇO METALICO, COM DUAS HASTES DOBRAVEL, COM A PARTE CABEÇA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DAS HASTES DE 55mm, CAIXA COM 72 | CX | 200 | 3,80 | 760,00 |

PROCURADORIA JURÍDICA
P. A. S. F.



| | | | | | |
|----|--|-----|------|-------|----------|
| | UNIDADES. , NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IARA. | | | | |
| 11 | COLCHETE TIPO BAILARINA, TAMANHO Nº 15, AÇO METALICO, COM DUAS HASTES DOBRAVEL, COM A PARTE CABEÇA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DAS HASTES 100mm, CAIXA COM 72 UNIDADES. NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IARA. | CX | 200 | 10,50 | 2.100,00 |
| 12 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, BRANCO, SEM ODOR, ATÓXICO, PARA PAPEL, FRASCO COM 18 ml A 20 ml, TAMPA COM PINCEL, LAVAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADE. MARCA DO FABRICANTE BAMBINI. | CX | 50 | 9,60 | 480,00 |
| 13 | DVD-R, SUPORTA DE GRAVAÇÃO ATÉ 8 X, CAPACIDADE DE VELOCIDADE 4.7 GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE VÍDEO, TENDO UMA FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA A ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL OU PAPELÃO. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | UND | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 14 | ELASTICO LATEX, NA COR AMARELA, CAIXA COM 100GRAMAS, Nº 18. DIMENSÕES MINIMAS 8,0 CM DE COMPRIMENTO POR 2 ml DE ESPESSURA. MARCA DO FABRICANTE MAMUTH. | CX | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 15 | ENVELOPE BRANCO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 80g/m², TAMANHO OFICIO A4, DIMENSÕES 250 X 353 mm, SEM TIMBRE. MARCA DO FABRICANTE VIA BRASIL. | UND | 5000 | 0,20 | 1.000,00 |
| 16 | ENVELOPE PARDO, PAPEL SULFITE, TIPO SACO, GRAMATURA 80g/m², DIMENSÕES 310 X 410 mm, SEM TIMBRE. MARCA DO FABRICANTE VIA BRASIL. | UND | 500 | 0,30 | 150,00 |

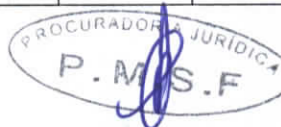




| | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------------|------------------|
| 17 | ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X105 MM, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | CX | 30 | 9,60 | 288,00 |
| 18 | EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, TIPO ESPATULA, DIMENSÕES, POSSUIR PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS, FORMANDO CURVATURA PARA APOIO DO DEDO E GARANTINDO O REFORÇO DE INCLINAÇÃO PRINCIPAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 mm (Comprimento), 10 mm (largura da ponta), 15 mm (Largura do corpo) E 91 mm (espessura). MARCA DO FABRICANTE CARBRINK. | UND | 600 | 0,80 | 480,00 |
| 19 | FICHARIO DE MESA, 6X9", COM BASE METALICA, NA COR GRAFITE, TAMPA EM POLISTIRENO NA COR FUMÊ, FIXADA COM REBITE EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADA 260 x 300 x 182mm, COM VARIAÇÃO DE +/- 5 mm, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ACRIMET. | UND | 100 | 85,00 | 8.500,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | R\$ | 17.630,50 |

LOTE 6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÕES 19 mm X 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%. MARCA DO FABRICANTE ADELBRAS. | UND | 100 | 2,25 | 225,00 |
| 2 | FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA | UND | 200 | 3,15 | 630,00 |





| | | | | | |
|---|---|-----|-----|-------|----------|
| | SINTÉTICA.DIMENSÕES 25mm X 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%. MARCA DO FABRICANTE ADELBRAS. | | | | |
| 3 | FITA ADESIVA, DUPLA FACE, ACRILICA, EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS,DIMENSÕES 12mm x 30M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%. MARCA DO FABRICANTE ADELBRAS. | UND | 150 | 2,25 | 337,50 |
| 4 | FITA ADESIVA, FINA, TRANSPARENTE , EM PLÁSTICO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ATÓXICO, DIMENSÕES 19mm x 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%. MARCA DO FABRICANTE ADELBRAS. | UND | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 5 | FITA ADESIVA, LARGA, NA COR TRANSPARENTE, FABRICADA EM PLÁSTICO, MATERIAL ATOXICO, DIMENSÕES 45mm X 50M, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 10%. MARCA DO FABRICANTE ADELBRAS. | UND | 100 | 2,25 | 225,00 |
| 6 | FITA PARA MAQUINA IMPRESSORA EPSON LX300 + 11. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | UND | 15 | 4,50 | 67,50 |
| 7 | GRAFITE, 0.7mm, HB, EM ESTOJO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM 12 MINAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 ESTOJOS. MARCA DO FABRICANTE ADECK. | CX | 250 | 5,40 | 1.350,00 |
| 8 | GRAFITE, 0.9mm, HB, EM ESTOJO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM 12 MINAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 ESTOJOS. MARCA DO FABRICANTE ADECK. | CX | 250 | 5,40 | 1.350,00 |
| 9 | GRAMPEADOR, EM AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75g/m2, PINTURA EPOXI (LIQUIDA), APOIO DE BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. COM ACABAMENTO NIQUELADO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATIBILIDADE DE GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. | UND | 100 | 37,80 | 3.780,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|----------|
| | ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | | | | |
| 10 | GRAMPEADOR, EM AÇO CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75g/m2, PINTURA EPOXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPATIBILIDADE DE GRAMPOS 24/6 E 26/6". ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCA DO FABRICANTE MAPED. | UND | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 11 | "GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO TAMANHO 23/10", CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE . MARCA DO FABRICANTE BRW. | CX | 300 | 9,45 | 2.835,00 |
| 12 | "GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO TAMANHO 23/13", CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO FABRICANTE BRW. | CX | 300 | 11,25 | 3.375,00 |
| 13 | "GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO TAMANHO 26/06", CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | CX | 1.000 | 2,34 | 2.340,00 |
| 14 | LAMINA LARGA, PARA ESTILETE, EM AÇO, DIVIDIDA, DIMENSÕES 180 X 105mm, CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE BRW. | CX | 50 | 2,64 | 132,00 |
| 15 | LAPIS GRAFITE, Nº 2, REDONDO, EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO DE RESINA PLÁSTICA, NA COR PRETO, ATOXICO, NÃO LAVAVEIS, COM NOME DO FABRICANTE E | CX | 70 | 8,10 | 567,00 |

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.



| | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------|----------------------|
| | IDENTIFICAÇÃO DO GRAFITE NO CORPO DO LÁPIS, DIMENSÕES APROXIMADAS , 6,5 A 7,5mm DE DIAMETRO, 170 A 180mm DO COMPRIMENTO E 2mm DE DIAMETRO DO GRAFITE. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE M PRINT. | | | | |
| 16 | LAPIZEIRA, CORPO DE METAL, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA GRAFITE 0.7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA O AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, COM HASTE EM METAL PARA BOLSO, CORES DIVERSAS. MARCA DO FABRICANTE BRW. | UND | 200 | 2,89 | 578,00 |
| 17 | LAPIZEIRA, CORPO DE METAL, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA GRAFITE 0.9 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA O AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, COM HASTE EM METAL PARA BOLSO, CORES DIVERSAS. MARCA DO FABRICANTE BRW. | UND | 200 | 2,89 | 578,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 21.200,00 |

LOTE 7

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, BROCHURA, COR PRETA, COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 22X 30CM. MARCA GRAFSET | UND | 200 | 7,00 | 1.400,00 |
| 2 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, BROCHURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM OFF/SET 120g/m ² PLASTIFICADO, COM DIMENSÕES APROXIMADA EM 215 x 160 mm, CAPA DE COR VERDE, COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS E NUMERADAS. MARCA GRAFSET | UND | 200 | 4,90 | 980,00 |





| | | | | | |
|---|--|-----|-----|-------|----------|
| 3 | LUVAS DE LATEX NATURAL 100%, USO CIRURGICO, DESCARTÁVEIS, COR NATURAL AO BRANCO, LISA, ESTERIL PELO RAIO GAMA, BAIXAS PROTEÍNAS ANTIGÊNICAS, PULVERIZADO E PÓ-LIVRE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM, DA PONTA DO DEDO MÉDIO À BAINHA, DEDOS CURVADOS, PUNHO FRISADO. EMBALAGEM: CAIXA, CONTENDO 50 PARES (100 UNIDADES). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA VOLK | CX | 50 | 30,00 | 1.500,00 |
| 4 | MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, RESPIRADOR DESCARTAVEL, COR BRANCA, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRANTE, COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO, CONFECCIONADA EM MANTA SINTETICA, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, COM ELASTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A CABEÇA DO USUÁRIO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, LACRADOS. MARCA VOLK | UND | 300 | 0,20 | 60,00 |
| 5 | PAPEL, VERGE, GRAMATURA 90g/m ² - COR BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 mm. MARCA OFFPAPER | UND | 500 | 10,00 | 5.000,00 |
| 6 | PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, PONTA POROSA, CHANFRADA, CORES VARIADAS, ESPESSURA MINIMA DO TRAÇO 4 mm, CORPO REDONDO, EM MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO DE 12 CM, PODENDO VAIRAR PARA MAIS OU PARA MENOS 10%. (CAIXA COM 12 UNIDADES). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA JAPAM | CX | 200 | 13,20 | 2.640,00 |
| 7 | PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 260X 380mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ACOMPANHA 31 | UND | 100 | 38,20 | 3.820,00 |

PROCURADORA JURÍDICA
P.M.S.F.



| | | | | | |
|----------------------|--|-----|------|------------|------------------|
| | ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FORMATO A4. MARCA ACP | | | | |
| 8 | PASTA SEM ABA E ELÁSTICO, COM PRESILHAS, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 235 mm X 350 mm, PODENDO VARIAR PARA + 10%, ESPESSURA MÍNIMA 0,35mm, FORMATO OFICIO. MARCA ALAPLAST | UND | 1000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 9 | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 235 mm X 350 mm, PODENDO VARIAR PARA + 10%, ESPESSURA MÍNIMA 0,35mm, FORMATO OFICIO. MARCA ALAPLAST | UND | 1000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 10 | ROLETE ENTILADOR DF 3020 IR 40T 1009 MARCA M PRINT | UND | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 11 | TESOURA, EM AÇO INOX, 8 (OITO) POLEGADAS, OU 20 (VINTE) CM, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS 5%, DE COMPRIMENTO MODELO MULTIUSO, RETA, CABO EM PLÁSTICO, COM DOIS ORIFÍCIOS, COR PRETA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA BRW | UND | 100 | 4,00 | 400,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | R\$ | 19.100,00 |

LOTE 8

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 1 | PASTA EM L, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, COR INCOLOR, LISA, CORTE MEIA LUA NA BORDA, DIMENSÕES 240 X 335mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. MARCA DO FABRICANTE BRW. | UND | 1.000 | 0,57 | 570,00 |
| 2 | PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO, COM HASTE PLÁSTICA, COM PREDEDOR MACHO FÊMEA EM PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 360X240mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA | UND | 2.500 | 2,07 | 5.175,00 |



| | | | | | |
|---|---|-----|-----|-------|----------|
| | MINIMA 350g/m ² . MARCA DO FABRICANTE ALAPLAST. | | | | |
| 3 | PASTA ZIP BAG, MATERIAL ACETINADO, COM VISOR E ZIPER, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20mm, COR INCOLOR, LISA, DIMENSÕES 355 X 220mm, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. MARCA DO FABRICANTE ACP. | UND | 200 | 2,70 | 540,00 |
| 4 | PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 8GB, DIMENSÕES APROXIMADA DE 120 X 25mm, PESO APROXIMADO 9GR, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MINIMA DE 480 MPBS, COM TAMPA FIXA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO, CORES VARIADAS, COM COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS Windows 7, Windows Vista (SP1,SP2), Windows XP (SP2,SP3), Windows 2000 (SP4), Mac OS v.10.5.x+ Linux v.2.6.x+ E VERSÕES SUPERIORES, SEM ADIÇÃO DE SOFTWARES ADICIONAIS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PENDRIVE 8GB . MARCA DO FABRICANTE NIPPONIC. | UND | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| 5 | PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS DE ESPESSURA MINIMA DE 5 mm, , CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 50 FOLHAS DE PAPEL DE GRAMATURA MINIMA 75g/m ² , COM BASE PLASTICA REMOVIVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE MAPED. | UND | 100 | 34,75 | 3.475,00 |
| 6 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA INDEFORMÁVEL DE ACRILICO, ESCRITA AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2.0mm, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, NÃO RECARREGAVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO | CX | 200 | 15,15 | 3.030,00 |



| | | | | | |
|----------------------|---|----|-----|------|----------------------|
| | MÍNIMO 10CM. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE BRW. | | | | |
| 7 | REGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILIMETROS E CENTIMETROS, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 A 3,0 mm COM NO MÍNIMO 3,0 A 4,0 CM DE LARGURA, CAIXA COM 20 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE WALEU. | CX | 100 | 9,00 | 900,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 17.290,00 |

LOTE 9

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------------|---|-----|-------|----------------|----------------------|
| 1 | PASTA REGISTRADORA A-Z, DORSO LARGO A4, COR PRETA, REVESTIDA DE MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR NA LOMBADA E ETIQUETA DUPLA FACE, COM ORIFÍCIO DE MANUSEIO EM PLÁSTICO FIXO NA PASTA E FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO CROMADA. DIMENSÕES 255mm x 350mm x 75mm, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. MARCA DO FABRICANTE FRAMA. | UND | 2.000 | 5,50 | 11.000,00 |
| 2 | QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, COR BRANCO BRILHANTE, COM SUPORTE REMOVÍVEL PARA APAGADOR E PINCEL, EM LAMINADO MELAMINICO, COM INSERÇÃO DE CHAPAS DE FLANDES, QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO DE IMÃS, COM MOLDURA ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, ACOMPANHE ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1200 X 900mm. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DO FABRICANTE MADEIRARTE. | UND | 100 | 180,00 | 18.000,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 29.000,00 |



LOTE 11

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UF | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|---|----|-------|----------------|-----------------------|
| 1 | PAPEL SULFITE, OFICIO A4, BRANCO, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297mm, 75g/m ² , CAIXA COM 10 RESMA, CONTENDO 500 FOLHAS CADA. MARCA DO FABRICANTE COPIMAX. | CX | 1.000 | 125,00 | 125.000,00 |
| VALOR DO LOTE | | | | | R\$ 125.000,00 |
| VALOR TOTAL CO CONTRATO | | | | | R\$ 351.163,50 |

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto da Solicitação de Despesa acima referida, a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE e CARTUCHO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como objetivo atender as demandas das unidades da Administração Municipal, visando proporcionar condições de estrutura e qualidade para realização de suas atividades.

3. LOCAL DE ENTREGA:

3.1 A entrega será realizada no almoxarifado central da Prefeitura de Simões Filho, situado na Praça 7 de novembro, nº 359, Centro, Simões Filho, no horário de 08:00h às 16:30h, de segunda a quinta, e sexta das 08:00h às 12:30h.

3.2 A unidade contratante fiscalizará a entrega dos materiais, ficando designado para tanto o servidor **Sandro José dos Santos**, matrícula nº 936010, CPF nº 394.885.605-25.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 A entrega dos materiais será feita de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, mediante solicitação feita através da Ordem de fornecimento.

4.2 O prazo máximo para entrega é de até (05) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 A Unidade Contratante ficará responsável em atestar o recebimento e/ou entrega dos materiais, de acordo com a Ordem de Fornecimento, a qual assinará a Nota de Recebimento que será apresentada nesta Secretaria juntamente com a Nota Fiscal.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da sua data de assinatura.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito mensalmente, mediante a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da Nota Fiscal equivalente à referida entrega, que deverá estar acompanhada dos documentos fiscais de cobrança em conformidade com o contrato.

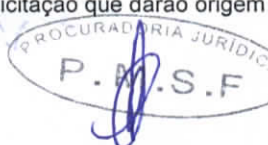
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

7.2 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos;

7.3 - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: seguro, transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

7.4 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;





7.5 - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável;

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

7.8 - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

7.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

7.10 - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

7.11 - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

8.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

8.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.1.4 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

8.1.5 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

8.1.6 - Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Para os objetos constantes do lote 01 serão aceitos somente cartuchos novos originais ou compatíveis, de primeiro uso. Em nenhuma hipótese serão aceitos cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a contratação para execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do órgão requisitante, previamente indicados, a saber:

Unidade Orçamentária: 0308000 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Ações da Sec. de Administração

Elemento: 3390300000 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 00 – Recursos ordinários

